



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

4ª Sessão Ordinária - 09/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal Sugere-se a avaliação da conveniência e oportunidade de estudos, com caráter prioritário, voltados à possível formalização de parceria institucional entre o Município de Indaiatuba, a FIEC e as escolas estaduais, visando à implementação de programa contínuo de orientação vocacional, incentivo à permanência escolar, formação técnica e desenvolvimento integral da juventude.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, pedagógicos e institucionais, com prioridade na agenda da Administração, com vistas à formalização de parceria entre o Município de Indaiatuba, a FIEC e as escolas estaduais, para a criação e execução de um programa permanente, estruturado e contínuo de desenvolvimento juvenil, com foco na orientação vocacional, construção do projeto de vida, incentivo à continuidade dos estudos e formação técnica e profissional.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A juventude brasileira enfrenta, na contemporaneidade, um dos mais sensíveis e complexos desafios sociais: a permanência no ambiente escolar e a construção concreta de perspectivas de futuro pautadas na dignidade, na autonomia e na inserção produtiva. A evasão escolar no ensino médio, associada à vulnerabilidade socioeconômica, à ausência de orientação vocacional estruturada e à necessidade precoce de ingresso no mercado de trabalho, configura fenômeno de relevante impacto social, exigindo resposta articulada e preventiva do Poder Público.

0037560
PROT - CMI 1082/2026
05/03/2026 16:50
IND 424/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A Constituição da República, em seus artigos 205 e 227, consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Trata-se de norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata, que impõe aos entes federativos a formulação de políticas públicas voltadas não apenas ao acesso, mas também à permanência e ao sucesso escolar.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu art. 53, o direito à educação com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, impondo ao Poder Público o dever de assegurar condições para o acesso e permanência na escola. De igual modo, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) reforça a necessidade de articulação entre educação básica e formação para o trabalho, especialmente no ensino médio, etapa estratégica para definição da trajetória acadêmica e profissional do estudante.

Nesse contexto, a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura FIEC, reconhecida por sua atuação na formação técnica e profissional, revela-se parceira institucional estratégica para o desenvolvimento de ações estruturadas diretamente nas escolas estaduais do Município. A aproximação entre ensino médio e formação técnica qualificada concretiza o mandamento constitucional de integração entre educação e trabalho, promovendo orientação vocacional, apresentação de itinerários formativos, esclarecimento sobre cursos técnicos e estímulo ao protagonismo juvenil.

Importa destacar que a evasão escolar não se combate por meio de iniciativas episódicas ou isoladas. A efetividade da política pública exige planejamento, continuidade, monitoramento de resultados e presença institucional permanente, com ações de escuta ativa, mentoria, orientação profissional e construção de projetos de vida individualizados. Tal abordagem preventiva encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), ao priorizar políticas de impacto estruturante em detrimento de medidas meramente paliativas.

Dados recentes da PNAD Contínua Educação evidenciam a gravidade do cenário nacional, demonstrando que milhões de jovens entre 14 e 29 anos não concluíram o ensino médio, sendo a evasão mais acentuada na



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

fase final dessa etapa. Tal realidade impõe ao Poder Público atuação planejada e intersetorial, sob pena de perpetuação de ciclos de exclusão social, desemprego e informalidade.

A parceria ora sugerida deve ser compreendida como política pública de caráter preventivo, estruturante e de elevado retorno social, apta a:

Reduzir os índices de evasão escolar;

Ampliar o acesso da juventude à educação técnica e profissionalizante;

Fortalecer a autoestima e a autonomia dos jovens;

Qualificar a mão de obra local em consonância com as demandas econômicas regionais;

Promover o desenvolvimento social com sustentabilidade econômica

Ao fomentar a integração entre rede estadual de ensino e instituição municipal de excelência na formação técnica, o Município de Indaiatuba atua em conformidade com os preceitos constitucionais de proteção integral à juventude, promoção da educação e valorização do trabalho, consolidando política pública alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, a realização de estudos destinados à formalização dessa parceria revela-se medida juridicamente legítima, administrativamente viável e socialmente necessária, configurando iniciativa estratégica para o fortalecimento da educação pública, a redução das desigualdades e a consolidação de Indaiatuba como Município comprometido, de forma permanente e responsável, com o desenvolvimento integral de sua juventude.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2026.

Dados: 2026.03.05

14:34:55 -03'00'

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS

Vereadora